

ADMISSÃO DE ALUNOS BOLSISTAS LEGAIS PROCEDIMENTOS

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II E 1º ANO DO ENSINO MÉDIO

A admissão de novos alunos bolsistas legais será feita através das seguintes etapas e critérios abaixo relacionados;

A Bolsa de Estudo Legal destina-se exclusivamente a gratuidade da mensalidade, não contempla as despesas de locomoção (ida e volta para a escola), alimentação (almoço e lanches), uniformes, material básico escolar e as viagens educacionais;

1 ETAPA I – INSCRIÇÕES –

- 01 a 10/10/2018 - Educação Infantil;
- 10 a 20/10/2018 - Fundamental I;
- 20 a 30/10/2018 - Fundamental II e Médio;

2 CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

2.1 6º ano do Ensino Fundamental II e 1º ano do ensino médio

- 2.1.1 Análise documental Socioeconômica para famílias com renda per capita mensal de 01 salário mínimo e meio. A relação dos documentos exigidos estão relacionados no item 4 deste documento;
- 2.1.2 Alunos residentes na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, preferencialmente no território do entorno da escola;
- 2.1.3 Análise do boletim escolar da escola de origem, o qual deverá ser entregue juntamente com os demais documentos listados no item "4". Será realizada a análise e classificação dos boletins, através da média das notas disponíveis nos boletins apresentados, para a seleção de 100 alunos melhores classificados que apresentarem as melhores médias, para realização da prova;
- 2.1.4 Período da análise e classificação dos boletins: De 01 à 20 de novembro de 2018.
- 2.1.5 Data para realização da prova: 01 de dezembro de 2018, das 8h00 às 12h00.
- 2.1.6 O número de alunos aprovados, será de acordo com o número de matrículas efetuadas até a data de divulgação do processo seletivo, podendo ser alterada até o início das aulas de acordo com as matrículas efetuadas.
- 2.1.7 Data para divulgação dos aprovados: 03 de janeiro de 2019;
- 2.1.8 Data para matrícula: De 07 à 18 de janeiro de 2019.



3 VISITA DOMICILIAR

O Núcleo Integrado de Educação da Fundação Romi, através de Assistente Social, reserva-se o direito de efetuar a qualquer tempo, sem aviso prévio, visitas domiciliares aos alunos bolsistas para a devida comprovação das informações e condições de carência prestada. Caso não se confirme as condições apresentadas poderão ocorrer a desclassificação do processo seletivo à bolsa.

4 RELAÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS

Deverão ser entregues as CÓPIAS dos documentos e ORIGINAIS quando das declarações, respeitando as quantidades solicitadas, dos seguintes documentos:

4.1 Boletim

4.1.1 O boletim deverá ser apresentado no dia da inscrição, de acordo com as datas previstas no item 1- ETAPA I – INSCRIÇÕES.

4.2 Ficha de avaliação socioeconômica

4.2.1 O Questionário Socioeconômico deverá ser impresso e preenchido, para ser entregue juntamente com as demais documentações, de acordo com as datas previstas no item **1) Etapa I – Inscrições.**

Atenção: a folha QUE menciona IDENTIFICAÇÃO DE MORADOR, deverá ser preenchida uma para cada morador da residência.

4.3 Declaração de Renda Familiar

4.3.1 A Declaração de Renda Família deverá ser impressa e preenchida, para ser entregue juntamente com as demais documentações, de acordo com as datas previstas no item **1) Etapa I – Inscrições.**

4.4 Trabalhador Assalariado

4.4.1 Apresentar os três últimos holerites (contracheques e/ou crédito bancário) quando a renda for fixa ou seis últimos quando a renda for variável;

4.4.2 CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, com a cópia da folha de rosto, dados pessoais, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, últimas anotações gerais e página seguinte em branco. Apresentação da Carteira de Trabalho de todos os membros do grupo familiar é obrigatória, inclusive para aqueles que não são empregados ou que nunca trabalharam;



4.5 Trabalhador autônomo, prestador de serviços ou profissional liberal

- 4.5.1 Apresentar: contrato de prestação de serviço se houver; DECORE (Declaração comprobatória de rendimento) original, dos três últimos meses, emitida por contador inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade – CRC;

4.6 Proprietário e/ou sócio de empresa

- 4.6.1 Deve apresentar o comprovante de pró-labore - 03 (três) últimos meses;
4.6.2 Última Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e Pessoa Física, das pessoas que compõe a sociedade.

4.7 Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença do INSS

- 4.7.1 Apresentar extrato do benefício concedido pelo INSS (<http://www.previdencia.gov.br/>). Não será aceito extrato de conta bancária;

4.8 Desempregado entre os membros da família, recebendo seguro desemprego

- 4.8.1 Apresentar: Carteira de Trabalho e Previdência Social com a cópia: da folha de rosto, dados pessoais, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, últimas anotações gerais e página seguinte em branco;
4.8.2 Comprovante do último pagamento do seguro desemprego; rescisão contratual;

4.9 Desempregado, sem possuir nenhum tipo de renda

- 4.9.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social com a cópia da folha de rosto, dados pessoais, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, últimas anotações gerais e página seguinte em branco);
4.9.2 Declaração **escrita à mão** (modelo anexo I);

4.10 Trabalhador informal (sem carteira assinada)

- 4.10.1 Apresentar: Carteira de trabalho e Previdência Social com a cópia: da folha de rosto, dados pessoais, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, últimas anotações gerais e página seguinte em branco);
4.10.2 Declaração **escrita à mão** contendo dados pessoais, tipo de atividade exercida, endereço e renda média mensal (modelo anexo II);



4.11 Microempreendedor Individual

- 4.11.1 Declaração de atividade remunerada assinada, com firma devidamente reconhecida, informando o tipo de atividade e o valor recebido mensalmente;
- 4.11.2 Declaração Anual do Simples Nacional de Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI);
- 4.11.3 Certificado de Microempreendedor Individual;
- 4.11.4 Carteira de trabalho e Previdência Social (folha de rosto, dados pessoais, último contrato de trabalho e página seguinte em branco, últimas anotações gerais e página seguinte em branco);

4.12 Caso o candidato ou um membro do grupo familiar esteja estagiando

- 4.12.1 Termo de compromisso de estágio em vigência indicando o valor recebido e os 03 (três) últimos recibos de pagamento da bolsa estágio;

4.13 Em caso do candidato ou pais separados judicialmente ou não

- 4.13.1 Apresentar o documento legal expedido pelo Juiz da Vara Civil com o ato da separação e definição da pensão alimentícia e seus beneficiários, comprovante de crédito bancário atualizado do recebimento da pensão alimentícia ou declaração escrita à mão de ajuda financeira constando o valor recebido (modelo anexo III);

4.14 Se estiver recebendo benefícios governamentais (Bolsa Família, Cartão cidadão, etc)

- 4.14.1 Apresentar comprovante de regularidade no Cadastro Único e comprovante de recebimento do benefício mensal;

4.15 Outros rendimentos

- 4.15.1 Ganhos de aluguéis, ajuda financeira regular de pessoa que não faça parte do grupo familiar, etc. Apresentar declaração escrita à mão com o valor recebido (modelos anexo IV)

5 DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

- 5.1 Apresentar a última Declaração de Imposto de Renda completa e o respectivo recibo de entrega dos membros que declararem Imposto de Renda de Pessoa Física.

6 DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ISENTA

- 6.1 Pessoa Física com renda isenta de prestar Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física poderá ser comprovada mediante apresentação da declaração de isento. (modelo anexo V).



7 VISITA DOMICILIAR DA ASSISTENTE SOCIAL

- 7.1 A Fundação Romi se reserva no direito de realizar a visita de um profissional de Assistente Social na residência dos alunos convocados para a realização e efetivação da matrícula para validar a condição socioeconômica da família.

A ausência da documentação necessária para a comprovação da Avaliação Socioeconômica acarretará a não efetivação da matrícula e consequente a perda da Bolsa.

Todo processo anterior terá validade para o ano/exercício corrente, ficando os pais ou responsáveis cientes da renovação anual de toda documentação comprobatória para a renovação da Bolsa de Estudo para o ano/exercício seguinte.

8 ANEXOS (LINKS PARA DOWNLOAD)

[FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA – imprimir para preenchimento](#)

Atenção: a folha QUE menciona IDENTIFICAÇÃO DE MORADOR, deverá ser preenchida uma para cada morador da residência.

[DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR MENSAL PER CAPITA - imprimir para preenchimento](#)

[ANEXO I – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS - essa declaração deverá ser feita a mão](#)

[ANEXO II – DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - essa declaração deverá ser feita a mão](#)

[ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - essa declaração deverá ser feita a mão](#)

[ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE OUTROS RENDIMENTOS - essa declaração deverá ser feita a mão](#)

[ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ISENTA - essa declaração poderá ser impressa](#)